

Decreto Municipal Nº 044/2022.

Declara a inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, para a Contratação de Serviço de Show Artístico Musical para realização da festa da Padroeira do Município de Buriti do Tocantins/TO, e das outras providências.

A Sra. **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, Prefeita Constitucional do Município de Buriti do Tocantins - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993,

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADA a Inexigibilidade de Licitação para Contratação dos serviços artísticos da atração artística musical com a banda **ULISSES LIMA E BANDA**, para realização do Festejo de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro de Buriti do Tocantins - TO, Rua José de Assis em Frente à Praça da Prefeitura, Centro, no Município de Buriti do Tocantins/TO, shows que será realizado em 13 de julho de 2022, através do Sr. **PAULO ULISSIS BATISTA LIMA, inscrito no CPF nº 995.277.071-53**, residente e domiciliado na QNE 30 CASA 31 , TAGUATINGA NORTE, CEP: 70.297-400, cidade: Brasília/DF.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, aos 06 de julho de 2022.

Lucilene Gomes de Brito Almeida

Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placar* desta Prefeitura Municipal.
Buriti do Tocantins - TO, 06/07/2022.

Evilasio Melo da Silva

Secretário Municipal de Administração